LEI Nº 3.080/92

ESTENDE OS BENEFÍCIOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 822/67 E 1173/71 E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "FLAMENGO FUTEBOL CLUBE".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Lº - Fica declarado de Utilidade Pública o "Flamengo Futebol Clube" com sede e foro em Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DE MARÇO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete